



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância e Saúde
Gerência de Zoonoses

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3188 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 28/2022/SECSAUDE

Maringá, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Avenida Papa João XXIII nº 239, Centro
CEP: 87010 - Maringá/PR

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 61/2022 - SEPROTOCOLO**
Referência: Processo nº 01.02.00021698/2022.09

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 670/2022, informamos que, considerando a natureza das vistorias do Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD), metas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, o uso de drones pode ser incompatível com a rotina diária dos agentes de combate a endemias, sobretudo por que o vínculo dos agentes com os munícipes deve ser de natureza não fiscalizatória, estabelecendo a confiança necessária para que os moradores possam assumir a postura responsável de eliminar os focos em sua residência de forma permanente, vez que as visitas domiciliares ocorrem em ciclos a cada aproximadamente 3 meses. Tempo necessário para os agentes abordarem cerca de 190.000 imóveis cadastrados quatro vezes durante o ano.

Atualmente o município conta com cerca de 180 Agentes Ambientais, dessa forma não seria produtivo que todos os agentes utilizassem os drones, seja pela necessidade de habilitação para pilotar o equipamento, seja pela cautela necessária para uso desse instrumento de fiscalização, que apesar do uso previsto na legislação municipal, deve ser precedido da autorização formal do morador ou responsável, a fim de evitar prejuízos a privacidade de quem reside no imóvel, exceto em situações de imóveis não habitados, em condições de abandono ou má conservação. Nesses casos os meios administrativos e ferramentas de fiscalização utilizadas pelo Programa Municipal de Controle da Dengue tem sido suficientes para documentar as irregularidades e autuar os infratores, em especial nos casos previstos na Lei Municipal nº 1246/2020.

Por fim nos últimos anos o Programa Municipal de Controle da Dengue vem fortalecendo a fiscalização voltada para o combate a Dengue com a participação de Agentes Fiscais da Gerência de Zoonoses. Nesse sentido o drone se torna uma ferramenta complementar viável para a fiscalização, vez que sua utilização estaria restrita a um número menor de servidores treinados e habilitados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alcantara Ribeiro, Gerente de Zoonoses**, em 13/12/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei, Diretor (a) de Vigilância e Saúde**, em 13/12/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário(a) de Saúde**, em 14/12/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1099198** e o código CRC **132D7115**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021698/2022.09

SEI nº 1099198



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4318/2022 - GAPRE

Maringá, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 670/2022 (SEI nº 0298183), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, – considerando o excessivo aumento do número de casos de dengue verificado no Município de Maringá recentemente – se há possibilidade de a Administração Municipal utilizar veículos aéreos não tripulados - drones para auxiliar na identificação e erradicação de focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, anexamos o Ofício 28 (SEI nº 1099198) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112936** e o código CRC **0ACE0B2E**.